

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 27 DE OUTUBRO DE 2021

Nº 204

EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº1954, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui a campanha "ESTA VAGA NÃO É SUA NEM POR 1 (um) MINUTO", destinado a promover a educação, orientação e conscientização do cidadão a respeito das vagas especiais de estacionamento, no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º Institui a campanha "ESSA VAGA NÃO É SUA NEM POR 1 MINUTO", destinado a promover a educação, orientação e conscientização do cidadão a respeito das vagas especiais de estacionamento, no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a criar a campanha descrita no art. 1º desta Lei, por intermédio das Secretárias Correspondentes, podendo realizar as seguintes ações:

I - Estabelecer e fiscalizar as vagas especiais de estacionamento no município de São Gonçalo do Amarante;

II - Esclarecer à sociedade sobre o respeito dos direitos às vagas especiais de estacionamento em via pública ou privada, destinadas às pessoas com deficiências, gestantes e idosos;

III - Criar práticas positivas que ensejem uma atitude de respeito ao próximo, conscientizando toda população sobre a importância do respeito aos direitos das pessoas com deficiência, gestantes e idosos dentro do contexto da sociedade urbana;

IV - Estimular reflexões sobre a importância da plena e efetiva integração social das pessoas com deficiência, gestantes e idosos, esclarecendo sobre a supressão das barreiras enfrentadas por elas.

Art. 3º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante, a semana de comemoração à campanha "ESTA VAGA NÃO É SUA NEM POR 1 (um) MINUTO", a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de setembro.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de outubro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI Nº1955, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a Semana de Conscientização sobre Lixo Eletrônico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica instituída, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a Semana de Conscientização sobre Lixo Eletrônico, que se realizará anualmente na semana que inclui a data de 14 de outubro, data em que é comemorado o Dia Internacional do Lixo Eletrônico, devendo ser amplamente divulgada.

Art.2º Esta semana de conscientização tem por objetivos:

I - informar e conscientizar o consumidor de produtos eletrônicos sobre os

riscos à saúde e ao meio ambiente, em virtude do inadequado descarte destes produto
II - realizar campanha de conscientização eventos e de educação ambiental com veiculação de informações;

III - divulgar os Pontos de Entrega Voluntárias (PEVs) existentes – conhecidos como EcoPontos;

IV - estimular a economia circular, por meio de diversas ações sobre reutilização, descarte e manipulação do lixo eletrônico, esclarecendo a responsabilidade de destino adequado do lixo eletrônico pós-consumo.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de outubro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1450, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Transfere ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município, conforme previsto em seu art.3º, XX:

DECRETA:

Art.1º Fica transferido o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira), relativo às comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, para o dia 1º de novembro de 2021 (segunda-feira).

§1º O disposto no caput deste artigo não se estende às atividades consideradas essenciais.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de outubro de 2021.
200º da Independência e 133º da República

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO 1.451, de 27 de outubro de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.855, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/6464, prevista no art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de outubro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

19020 - PROGRAMA DE ACOES ESTRUTURANTES-PAES	
04.123.1902.0102.1902 - ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	
3290210000 - Juros sobre a divida por contrato	500.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
TOTAL	500.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de outubro de 2021.
 200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

19020 - PROGRAMA DE ACOES ESTRUTURANTES-PAES	
17.511.1902.0049.1901 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO	
4490510000 - Obras e instalaçoes	500.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
TOTAL	500.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de outubro de 2021.
 200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 818/2021-SEMA, de 26 de Outubro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 169/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a CONCEIÇÃO LIMA PEREIRA DA SILVA, Matrícula 5124, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 03.10.2021 à 01.12.2021, devendo retornar as suas funções em 02 de Dezembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 819/2021-SEMA, de 26 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 169/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA CÉLIA DE MEDEIROS, Matrícula 9390, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 06.10.2021 à 04.11.2021, devendo retornar as suas funções em 05 de Novembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 820/2021-SEMA, de 26 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 169/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a SARA MARIA DE MESQUITA, Matrícula 9441, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 09.10.2021 à 07.12.2021, devendo retornar as suas funções em 08 de Dezembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 821/2021-SEMA, de 26 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 169/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ALINE SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula 11549, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 20.09.2021 à 24.09.2021, devendo retornar as suas funções em 25 de Setembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 822/2021-SEMA, de 26 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 169/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a REGINALDO ADELINO DA PAZ, Matrícula 4932, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 07.10.2021 à 04.01.2022, devendo retornar as suas funções em 05 de Janeiro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 823/2021-SEMA, de 26 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 169/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARILÚCIA MARQUES DA SILVA, Matrícula 11328, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 03 (três) dias, de 13.09.2021 à 15.09.2021, devendo retornar as suas funções em 16 de Setembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 824/2021-SEMA, de 26 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 169/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARILÚCIA MARQUES DA SILVA, Matrícula 11328, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 01 (um) dia, de 22.09.2021 à 22.09.2021, devendo retornar as suas funções em 23 de Setembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 825/2021-SEMA, de 26 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 169/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a GEISA ALVES, Matrícula 6053, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 09 (nove) dias, de 06.10.2021 à 14.10.2021, devendo retornar as suas funções em 15 de Outubro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 826/2021-SEMA, de 26 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 169/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANA RITA DE MEDEIROS SANTOS BEZERRA, Matrícula 11416, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 29.09.2021 à 27.12.2021, devendo retornar as suas funções em 28 de Dezembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 827/2021-SEMA, de 26 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 169/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ADELAÍDE MARQUES CARNEIRO, Matrícula 4941, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 17.10.2021 à 14.01.2022, devendo retornar as suas funções em 15 de Janeiro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 828/2021-SEMA, de 26 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 169/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ALINE ALVES DE AZEVEDO, Matrícula 11280, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 07.10.2021 à 03.02.2022, devendo retornar as suas funções em 04 de Fevereiro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 829/2021-SEMA, de 26 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 169/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a EDNA MARIALIMA DE LUCENA, Matrícula 8514, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 22.09.2021 à 01.10.2021, devendo retornar as suas funções em 02 de Outubro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 830/2021-SEMA, de 26 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 169/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JONAS BATISTA SIQUEIRA, Matrícula 5380, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 03.10.2021 à 01.12.2021, devendo retornar as suas funções em 02 de Dezembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 831/2021-SEMA, de 26 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 169/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a KLEYBER JARDEL VARELA PINHEIRO, Matrícula 11378, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 15.10.2021 à 11.02.2022, devendo retornar as suas funções em 12 de Fevereiro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 832/2021-SEMA, de 26 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 169/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA DE LOURDES XAVIER, Matrícula 9754, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 07.10.2021 à 04.01.2022, devendo retornar as suas funções em 05 de Janeiro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 833/2021-SEMA, de 26 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 169/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANIELLI NEVES SILVA DA COSTA, Matrícula 9204, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 07.10.2021 à 06.11.2021, devendo retornar as suas funções em 07 de Novembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 834/2021-SEMA, de 26 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 169/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JANIARA CRISTINA FERREIRA JACINTO, Matrícula 12433, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, de 28.09.2021 à 01.10.2021, devendo retornar as suas funções em 02 de Outubro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 835/2021-SEMA, de 26 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 169/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA DO SOCORRO GOMES DE ARAÚJO, Matrícula 9020, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 13.10.2021 à 10.01.2022, devendo retornar as suas funções em 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 836/2021-SEMA, de 26 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 169/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a EDINALVA FERNANDES BRITO, Matrícula 7449, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 11 (onze) dias, de 23.09.2021 à 03.10.2021, devendo retornar as suas funções em 04 de Outubro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 837/2021-SEMA, de 26 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 169/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a IVANI SILVA VARELA, Matrícula 0068, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 07.10.2021 à 21.10.2021, devendo retornar as suas funções em 22 de Outubro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 838/2021-SEMA, de 26 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 169/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a EDNILMA PIMENTA DO NASCIMENTO, Matrícula 9118, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 12.10.2021 à 08.02.2022, devendo retornar as suas funções em 09 de Fevereiro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 839/2021-SEMA, de 26 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 169/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANA CÉLIA SOARES, Matrícula 7444, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 14.09.2021 à 23.09.2021, devendo retornar as suas funções em 24 de Setembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 840/2021-SEMA, de 26 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 169/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA DE LOURDES SILVA DE SOUZA, Matrícula 6090, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 27 (vinte e sete) dias, de 05.10.2021 à 31.10.2021, devendo retornar as suas funções em 01 de Novembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 841/2021-SEMA, de 26 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 169/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA JOSÉ DE MOURA FAUSTINO, Matrícula 8321, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 19 (dezenove) dias, de 13.10.2021 à 31.10.2021, devendo retornar as suas funções em 01 de Novembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 842/2021-SEMA, de 26 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 169/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANTONIO GENICLEY DE SOUZA, Matrícula 80055, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 04.10.2021 à 08.10.2021, devendo retornar as suas funções em 09 de Outubro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 258

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

DECLARAR LÍCITA a situação de acúmulo de cargos/remunerações e ARQUIVAR o processo administrativo disciplinar da servidora abaixo relacionada.

Nº Processo(s)	Nome	Matrícula	Cargo
122/2018	Júlia Raquel Gomes Pereira da Silva	11.329	Auxiliar de Saúde Bucal

São Gonçalo do Amarante, 26 de outubro de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EDITAL Nº 259

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

DECLARAR LÍCITA a situação de acúmulo de cargos/remunerações e ARQUIVAR o processo administrativo disciplinar da servidora abaixo relacionada.

Nº Processo(s)	Nome	Matrícula	Cargo
363/2018	Maria de Jesus Barbosa de Oliveira	9.649	Professora Polivalente

São Gonçalo do Amarante, 26 de outubro de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EDITAL Nº 260

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

DECLARAR LÍCITA a situação de acúmulo de cargos/remunerações e ARQUIVAR o processo administrativo disciplinar da servidora abaixo relacionada.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
308/2018	Dalvaci Pinheiro Justino	10.670	Coordenadora Geral de Alimentação Escolar

São Gonçalo do Amarante, 26 de outubro de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EDITAL Nº 261

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos do servidor abaixo relacionado, tendo em vista o seu desligamento a pedido do vínculo com a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, formalizado por meio da Portaria 260/2019-A.P., de 07 de fevereiro de 2019.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
301/2018	Alan Ângelo Bezerra	11.104	Instrutor de Informática

São Gonçalo do Amarante, 26 de outubro de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 636/2021
 Pregão Eletrônico N.º 081/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: R P DAMASIO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 11.860.005/0001-00. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa com a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS (Técnicos), objetivando a execução do PROGRAMA EDUCAÇÃO E SAÚDE AMBIENTAL, objeto de Convênio firmado com a FUNASA, para enfrentamento do Aedes Aegypti no município de São Gonçalo do Amarante RN, conforme descritos no Termo de Referência, independentemente da transcrição.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
921947	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA APOIO AS ETAPAS, 3, 4 E 5 DO PLANO DE TRABALHO, CONVÊNIO FUNASA. A EMPRESA TERÁ QUE DISPONIBILIZARÁ PROFISSIONAIS COM O SEGUINTE PERFIL: BIÓLOGO, GESTOR AMBIENTAL SANITARISTA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA APOIO AS ETAPAS, 3, 4 E 5 DO PLANO DE TRABALHO, CONVÊNIO FUNASA. A EMPRESA TERÁ QUE DISPONIBILIZARÁ PROFISSIONAIS COM O SEGUINTE PERFIL: BIÓLOGO, GESTOR AMBIENTAL SANITARISTA.	HS/AU	H-AULA	520	42,93	22.323,60
921948	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS ?CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA APOIO AS ETAPAS 07, 08 E 10, DO PLANO DE TRABALHO, CONVÊNIO FUNASA, A EMPRESA DISPONIBILIZARÁ PROFISSIONAIS COM O SEGUINTE PERFIL: BIÓLOGO, GESTÃO AMBIENTAL SANITARISTA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA APOIO AS ETAPAS 07, 08 E 10, DO PLANO DE TRABALHO, CONVÊNIO FUNASA, A EMPRESA DISPONIBILIZARÁ PROFISSIONAIS COM O SEGUINTE PERFIL: BIÓLOGO, GESTÃO AMBIENTAL SANITARISTA.	HS/AU	H-AULA	248	51,70	12.821,60
921949	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA APOIO A ETAPA 12, DO PLANO DE TRABALHO, CONVÊNIO FUNASA, A EMPRESA DISPONIBILIZARÁ PROFISSIONAIS COM O SEGUINTE PERFIL: BIÓLOGO, GESTOR AMBIENTAL SANITARISTA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA APOIO A ETAPA 12, DO PLANO DE TRABALHO, CONVÊNIO FUNASA, A EMPRESA DISPONIBILIZARÁ PROFISSIONAIS COM O SEGUINTE PERFIL: BIÓLOGO, GESTOR AMBIENTAL SANITARISTA.	HS/AU	H-AULA	40	28,60	1.144,00
921950	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS- CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS-CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL	UN	H-AULA	01	800,80	800,80
Total:						37.090,00

VALOR: R\$ 37.090,00 (trinta e sete mil e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.037 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 19 de Outubro de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Outubro de 2021.
 Jalmir Simões da Costa
 Secretário Municipal de Saúde
 CONTRATANTE
 Raphael Pedroza Damásio
 R P DAMASIO EIRELI
 CONTRATADA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/2021
 Processo.n.º 2000012183 - Pregão Eletrônico N.º 001/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo CONTRATADA: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, CNPJ Nº 04.839.900/0001-88, Endereço: Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 58, I, § 2º, e no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Parágrafo Primeiro: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços constantes na Tabela da Cláusula 2.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no período de 19/09 a 25/09/2021, apensa.

COMBUSTÍVEIS	PÇ. ATUAL (R\$)	VARIAÇÃO R\$	PÇ. ATUALIZADO (R\$)
GASOLINA COMUM	5,89	0,79	6,68

Havendo redução dos preços no valor de mercado nacional, será este contrato novamente objeto de termo aditivo para alteração ao valor correspondente, visando o equilíbrio contratual, de acordo com o valor de mercado e legislação pertinente. Os preços aqui alterados, passam a vigorar a partir de 01 de Outubro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.066 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de outubro de 2021.
 FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
 CONTRATANTE
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS
 CONTRATADA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 057/2021
 Processo.n.º 2000012183 - Pregão Eletrônico N.º 001/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo CONTRATADA: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, CNPJ Nº 04.839.900/0001-88, Endereço: Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 58, I, § 2º, e no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Parágrafo Primeiro: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços constantes na Tabela da Cláusula 2.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no período de 19/09 a 25/09/2021, apensa. Parágrafo Primeiro: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços constantes na Tabela da Cláusula 2.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no período de 19/09 a 25/09/2021, apensa.

COMBUSTÍVEIS	PÇ. ATUAL (R\$)	VARIAÇÃO R\$	PÇ. ATUALIZADO (R\$)
GASOLINA COMUM	5,89	0,79	6,68
ÓLEO DIESEL S10	4,99	0,20	5,19

Havendo redução dos preços no valor de mercado nacional, será este contrato novamente objeto de termo aditivo para alteração ao valor correspondente, visando o equilíbrio contratual, de acordo com o valor de mercado e legislação pertinente. Os preços aqui alterados, passam a vigorar a partir de 01 de Outubro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.056 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, PROGRAMAS E AÇÕES DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Outubro de 2021.
 PAULO DE TÁRSO DANTAS LIMA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
 CONTRATANTE
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS
 CONTRATADA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 061/2021
 Processo.n.º 2000012183 - Pregão Eletrônico N.º 001/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN CONTRATADA: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, CNPJ Nº 04.839.900/0001-88, Endereço: Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea “b” § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto é o acréscimo de 25% (vinte e cinco pontos percentuais) sobre o quantitativo inicialmente contratado o que equivale ao valor de R\$ 10.020,00 (Dez mil e vinte reais), conforme descrição no quadro a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT. CONTRATADA	ADITIVO 25%	PREÇO	TOTAL
918637	GASOLINA COMUM	IPIRANGA	LT	6.000	1.500	6,68	10.020,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN; PROJETO/ATIVIDADE: 2.059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEMUTRAN; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Outubro de 2021.
 EDMILSON GOMES DA COSTA
 DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
 CONTRATANTE
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
 MO NILSON LOPES DE MEDEIROS
 CONTRATADA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 069/2021
 Processo n.º 2000012183 - Pregão Eletrônico N.º 001/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através do Gabinete Civil
 CONTRATADA: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, CNPJ Nº 04.839.900/0001-88, Endereço: Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 58, I, § 2º, e no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Parágrafo Primeiro: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços constantes na Tabela da Cláusula 2.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no período de 19/09 a 25/09/2021, apensa. Parágrafo Primeiro: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços constantes na Tabela da Cláusula 2.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no período de 19/09 a 25/09/2021, apensa.

COMBUSTÍVEIS	PÇ. ATUAL (R\$)	VARIAÇÃO R\$	PÇ. ATUALIZADO (R\$)
GASOLINA COMUM	5,89	0,79	6,68
ÓLEO DIESEL S10	4,99	0,20	5,19

Havendo redução dos preços no valor de mercado nacional, será este contrato novamente objeto de termo aditivo para alteração ao valor correspondente, visando o equilíbrio contratual, de acordo com o valor de mercado e legislação pertinente. Os preços aqui alterados, passam a vigorar a partir de 01 de Outubro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – GABINETE DO PREFEITO - PROJETO/ATIVIDADE: 2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de outubro de 2021.
 MAGNUS KEYBO SOUZA BATISTA
 CHEFE DE GABINETE
 CONTRATANTE
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
 MO NILSON LOPES DE MEDEIROS
 CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 167/2021
 Pregão Eletrônico N.º 003/2021, Processo n.º 0001552021
 (Republicado por Incorreção)

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante, neste ato representado pela Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania. Sra Emília Caroline Maia de Medeiros. CONTRATADO: Empresa AMANDA STEFANNY FERREIRA PEREIRA PEREIRA11872287450, inscrito no CNPJ n.º 23.672.466/0001-39, com sede na Rua Iraci Pereira Machado, 142, Novo São Gonçalo – São Gonçalo do Amarante/RN. OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços constantes na Tabela da Cláusula 1ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no período de 12/09 a 02/10/2021, apensa.

DESCRIÇÃO	PÇ. OFERTADO (R\$)	PÇ. ATUALIZADO (R\$)
GLP, acondicionado em botijão de 13kg	90,00	105,00

Parágrafo segundo: Havendo redução dos preços no valor de mercado nacional, será este contrato novamente objeto de termo aditivo para alteração ao valor correspondente, visando o equilíbrio contratual, de acordo com o valor de mercado e legislação pertinente. Parágrafo Terceiro: Os preços aqui alterados, passam a vigorar a partir de 18 de outubro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.039 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 0.806 – CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.075 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.202 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS FONTE DE RECURSO 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE 2.040 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGDSUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.046 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGDSUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.289 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.098 – PROGRAMAS ACESSUAS TRABALHO

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.290 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.181 – ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1560 – Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo estar em conformidade com o art. 65, I, b) e § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c a Cláusula 14.ª. do Contrato Administrativo e na melhor forma do Direito Administrativo. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de outubro de 2021.

EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA
 CONTRATANTE
 AMANDA STEFANNY FERREIRA PEREIRA
 AMANDA STEFANNY FERREIRA PEREIRA11872287450
 CONTRATADA

ATO DE ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL 025/2021
 PROCESSO Nº 7377/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GRUPOS DE CULTURA POPULAR, GRUPOS TEATRAIS E SERVIÇOS DE SOM, LUZ E AUDIOVISUAL. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520 /2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante: R P DAMASIO EIRELI de CNPJ nº 11.860.005/0001-00. Valor total da contratação R\$ 100.500,00 (CEM MIL E QUINHENTOS REAIS). Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Outubro de 2021.

CARLA VIRGÍNIA GOMES PRAÇA DE ARAÚJO
 PREGOEIRA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL 025/2021
 PROCESSO Nº 7377/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GRUPOS DE CULTURA POPULAR, GRUPOS TEATRAIS E SERVIÇOS DE SOM, LUZ E AUDIOVISUAL. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520 /2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Em favor da licitante: R P DAMASIO EIRELI de CNPJ nº 11.860.005/0001-00. Valor total da contratação R\$ 100.500,00 (CEM MIL E QUINHENTOS REAIS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Outubro de 2021.

ABEL SOARES FERREIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 654/2021
 Pregão Eletrônico Nº 074/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Tributação – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, inscrito no CNPJ nº 13.920.428/0001-02. OBJETO: 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
921650	Aromatizante de ambiente - aerossol 360ml, fragrâncias perfume, embalagem original do fabricante, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Aromatizante de ambiente - aerossol 360ml, fragrâncias perfume, embalagem original do fabricante, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	SECCAR	FR	6	5,00	30,00
921662	Cesto plástico para lixo - telado, em material plástico resistente, capacidade 10 litros. Cesto plástico para lixo - telado, em material plástico resistente, capacidade 10 litros.	IGUAL	UN	10	4,50	45,00
921670	Desinfetante uso ambiental - 5 litros, germicida e bactericida, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do	STARLUX	UN	20	6,00	120,00

	fabricante estampados na embalagem. Desinfetante uso ambiental - 5 litros, germicida e bactericida, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.					
921673	Desodorizante sanitário - com suporte, bacteriostático, embalagem original do fabricante, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, pesando ap desodorizante sanitário - com suporte, bacteriostático, embalagem original do fabricante, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, pesando ap	GLADE	UN	10	1,10	11,00
921677	Esponja de lã de aço, embalagem plástica com 08 unidades, condicionado c/ 10 pct., original di fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Esponja de lã de aço, embalagem plástica com 08 unidades, condicionado c/ 10 pct., original di fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	ASSOLAN	PCT	50	0,80	40,00
921678	Flanela para limpeza - cor laranja, 40 x 60 cm aproximadamente, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica, original do fabricante, com informações e composição do fabricante estampados na peça. Flanela para limpeza - cor laranja, 40 x 60 cm aproximadamente, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica, original do fabricante, com informações e composição do fabricante estampados na peça.	MC	UN	10	1,00	10,00
921679	Fósforo, área de riscagem com vida útil compatível com o número de 40 palitos por caixa, embalagem de fósforo, área de riscagem com vida útil compatível com o número de 40 palitos por caixa, embalagem de	BILLA	UN	2	2,00	4,00
921684	Limpa vidros e acrílicos - líquido, embalagem com 500 ml, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Limpa vidros e acrílicos - líquido, embalagem com 500 ml, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	MARILUX	FR	10	1,50	15,00
921692	Naftalina, embalagem com 50 g, original do fabricante, com informações do fabricante, validade naftalina, embalagem com 50 g, original do fabricante, com informações do fabricante, validade	NAFTAL	PCT	10	0,85	8,50
921693	Pá para lixo - aparador em metal, medindo aproximadamente 20 x 5cm e cabo em madeira medindo pá para lixo - aparador em metal, medindo aproximadamente 20 x 5cm e cabo em madeira medindo	POTIGUAR	UN	2	3,50	7,00
921695	Pano de prato - 100% algodão, alta absorção de umidade, medindo aproximadamente 68 x 40 cm, com informações do pano de prato - 100% algodão, alta absorção de umidade, medindo aproximadamente 68 x 40 cm, com informações do	MC	UN	10	1,40	14,00
921698	Papel higiênico - macio, cor branca, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100 %fibra celulósicas, folha simples, com 30m x10cm, embalagem plástica com 04 rolos de 30m, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade e papel higiênico - macio, cor branca, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100 %fibra celulósicas, folha simples, com 30m x10cm, embalagem plástica com 04 rolos de 30m, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade e	RESERVA	PCT	200	1,75	350,00
921704	Sabão em barra, embalagem com 5 unidades de 200g cada, original do fabricante, com registro do ministério da	MARILUX	PCT	10	4,00	40,00

	saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de sabão em barra, embalagem com 5 unidades de 200g cada, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de					
921706	Sabonete líquido para mãos, embalagem com 1000 ml, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de sabonete líquido para mãos, embalagem com 1000 ml, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de	STARLUX	UN	20	2,50	50,00
921711	Vassoura - piaçava nº 10, forma leque, corpo de madeira revestido de lata, cabo em madeira com informações do vassoura - piaçava nº 10, forma leque, corpo de madeira revestido de lata, cabo em madeira com informações do	POTIGUAR	UN	10	4,00	40,00
921712	Vassoura em nylon - 30 cm comprimento, cabo em madeira, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça. Vassoura em nylon - 30 cm comprimento, cabo em madeira, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	POTIGUAR	UN	10	5,00	50,00
Total:						834,50

VALOR: 834,50 (oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE 2.064 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de outubro de 2021.

Mario David de Oliveira Campos
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
 CONTRATANTE
 WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME
 Walber Cesar Melo da Rocha
 CONTRATAD

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 655/2021
 Pregão Eletrônico Nº 074/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Tributação– CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.018.761/0001-10.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
921700	PAPEL TOALHA - INTERFOLHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 27 CM, FOLHA SIMPLES, BRANCAS, INTERCALADAS TIPO INTERFOLHAS, MACIAS E ABSORVENTE, 100% FIBRA CELULÓSICAS, EMBALAGEM COM 1250 FOLHAS, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PAPEL TOALHA - INTERFOLHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 27 CM, FOLHA SIMPLES, BRANCAS, INTERCALADAS TIPO INTERFOLHAS, MACIAS E ABSORVENTE, 100% FIBRA CELULÓSICAS, EMBALAGEM COM 1250 FOLHAS, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E	ECOPEL	PCT	20	10,50	210,00
921707	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO OU AZUL, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, EM POLIETILENO REFORÇADO, ENFORLADO LATERALMENTE E COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO OU AZUL, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, EM POLIETILENO REFORÇADO, ENFORLADO LATERALMENTE E COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E	DONAPA CK	PCT	20	16,50	330,00

Total	540,00
-------	--------

VALOR: 540,00 (quinhentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE 2.064 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de outubro de 2021.

Mario David de Oliveira Campos
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
 CONTRATANTE
 Salatiel Alexandre Torres da Silva
 WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
 CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 654/2020
 Processo nº 2000007885 - Chamada Pública N.º 019/2020
 (Republicado por Incorreção)

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35
 CONTRATADA: Empresa SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, CNPJ: 14.775.280/0001-14,
 Endereço: Rua Machado de Assis, 403, Edif. Office Center, sala 01, Centro, Mossoró/RN
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 11.ª, para prorrogar a vigência por mais 12 meses, a partir de 23 de outubro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula 11.ª do Contrato Administrativo n.º 654/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta do seguinte detalhamento orçamentário vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 22 de outubro de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE
 FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS
 SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA
 CONTRATADA

EXECUTIVO/SAÚDE

ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SETEMBRO/2021

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 57/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: POLLYANNA DIAS DE MEDEIROS, brasileiro (a), Psicóloga (a), CRP nº 17/3209/RN, CPF nº 058.643.954-47, Identidade nº 002.074.696, emitida em 08/08/2013, SSPDS/RN, residente e domiciliado (a) Rua Pres. Quaresma, 954 Apt 201 Ed. Aruba – CEP: 59031-150/NATAL/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Psicologia, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de setembro/2021 a março/2022. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 57/2020, fica neste ato prorrogada até 02 de março de 2022, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo, para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 57/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de setembro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Pollyanna Dias de Medeiros p/contratado.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 58/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: RAISSY ROMANY EVARISTO DE FREITAS, brasileira, Enfermeira, COREN Nº 495.603, portador da Cédula de Identidade nº 002.787.006 –SSPDS/RN, inscrito no CPF sob o nº 097.891.194-61, domiciliado na Rua Nossa Senhora de Fatima, 167, Novo Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Enfermeira, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de Setembro/2021 a março/2022. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 58/2020, fica neste ato prorrogada até 24 de março de 2022, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo, para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 58/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de setembro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Raissy Romany Evaristo de Freitas p/contratado.

EXECUTIVO/ESPORTES

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PRÉVIO 002/2021 – SEMJEL PROGRAMA ESPORTE PARA VENCER - 2022

O Município de São Gonçalo do Amarante-RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, órgão gestor das políticas municipais de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gonçalo do Amarante e nos termos do disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, torna publico o presente edital visando o credenciamento prévio de entidades das áreas do esporte e do lazer, para fins de futuras e eventuais celebrações diretas de parcerias.

Para credenciamento prévio as entidades deverão apresentar junto a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer as seguintes documentações da instituição:

- Ata da eleição e de posse;
- Estatuto da Entidade;
- Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Dados de contato (telefone e e-mail) do presidente ou responsável pela instituição;
- Cópia do RG e CPF do responsável/presidente da instituição;
- Cópia da ata da última reunião da entidade;

As instituições com interesse em se credenciar de forma prévia deverão encaminhar em envelope a documentação solicitada acima na sede da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer. Situado a rua Ismael Cardoso de Farias, Nº 45, Centro – São Gonçalo do Amarante-RN. Ou através do email: semjel@saogoncalo.rn.gov.br ou também via plataforma 1Doc. O credenciamento prévio será feito a partir da data de publicação deste edital até o dia 26 de novembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Outubro de 2021.

Micael Moreira da Silva
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 59/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: FRANCIARA RAFAELA DE SOUSA MOTA, brasileira, Enfermeira, COREN Nº 298001/RN, portador da Cédula de Identidade nº 002.193.873 –SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 061.531.174-14, domiciliado na Av. Ayrton Senna, 3518, Res. Morada Nobre, Bl C Apt 402, Neópolis, CEP: 59088-740, Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Enfermeira, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de setembro/2021 a março/2022. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 59/2020, fica neste ato prorrogada até 28 de setembro de 2021, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo, para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 59/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de setembro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Franciara Rafaela de Sousa Mota p/contratado.

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 60/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: SULAMITA MARIA DE FARIAS LIMA, brasileira, casada, Enfermeira, Coren nº 184.554/RN, portador da Cédula de Identidade nº 1.114.859, emitida em 22/10/1998 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 703.102.114-68, domiciliado na Rua Valtter Fernandes, 1853, AP 1002 – Ponta Negra, CEP. 59082-090, Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Enfermeira, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de setembro/2021 a março/2022. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 60/2020, fica neste ato prorrogada até 26 de março de 2022, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo, para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 60/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de setembro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Sulamita Maria de Farias Lima p/contratado.

ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OUTUBRO/2021

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 61/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: ELIZABETE SILVA DE MEDEIROS FILHA, brasileira, Solteira, Enfermeira, Coren nº 510.124/RN, portador da Cédula de Identidade nº 1709290, emitida em 17/07/2012 - SSPDS/RN, inscrito no CPF sob o nº 037.802.324-13, domiciliado na Rua Jose Tomaz De Lima, 197 – Jardins, CEP. 59293-324, São Gonçalo do Amarante/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Enfermeira, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de outubro/2021 a abril/2022. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 61/2020, fica neste ato prorrogada até 12 de abril de 2022, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. Havendo Concurso Público ou Processo Seletivo, para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 61/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de setembro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Elizabete Silva de Medeiros Filha p/contratado.



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br